



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS
2ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI
Rua Íbis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 Fone: (43)3572-9040
E-mail: apas-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE PRAÇA, ARREMATÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A)(S) DEVEDOR(A)(ES): THAIS CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA– (CNPJ/MF SOB Nº 095.472.939-07).

FAZ SABER a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **28 de JULHO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **28 de JULHO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do NCPC).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob o nº **0015162-10.2022.8.16.0045** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que é exequente **MARCOS DE SOUZA PEDRO** – (CNPJ/MF SOB Nº 009.126.029-96) e executado **THAIS CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA**– (CNPJ/MF SOB Nº 095.472.939-07).

BEM(NS): "Imóvel lote de terras nº1/30-42 da quadra 16, situado no Residencial Araucária I, nesta Comarca e Cidade de Arapongas, com área de 127,00 metros quadrados, contante na Matrícula nº30.407 do CRI local". Tudo conforme auto de penhora e avaliação de evento 104.1.

ÔNUS: Apensa de contar alienação fiduciária na matrícula imobiliária a mesma já foi liquidada, conforme resposta da credora fiduciária juntada no evento 151.2. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO: R\$ 101.439,30 (cento e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), conforme atualização da Avaliação do evento 104.1, realizado em fevereiro de 2025, até a data de expedição do presente edital.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos **25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI – (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações **não suspende o leilão** e somente prevalecerá caso **inexistente proposta de pagamento do lance à vista**. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos da executada THAIS CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, com endereço na Rua Mergulhãozinho, n.1040 - Residencial Araucárias - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.700-970, como fiel depositário(a)(s), até ulterior deliberação.

LEILOEIRO: JORGE V. ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, caso ocorra. Havendo acordo entre as partes ou pagamento administrativo da dívida antes da realização da hasta pública, desde que o leiloeiro demonstre a realização de trabalho, fará jus ao pagamento de metade do valor antes fixado, que ficará a cargo do executado.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) devedor(es), qual(is) seja(m): **THAIS CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA– (CNPJ/MF SOB Nº 095.472.939-07)**, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es); Credores Fiduciário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Credores Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s)). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Arapongas, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (16/03/2026). Eu, _____, /// JORGE V. ESPOLADOR /// Leiloeiro Oficial - Matrícula 13/246-L, que o digitei e subscrevi.

GABRIEL ROCHA ZENUN
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS
2ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI
Rua Íbis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 Fone: (43)3572-9040
E-mail: apas-2vj-s@tjpr.jus.br

Ofício nº1027/2026.-Leiloeiro

Arapongas, 16 de abril de 2026.

Ilmo. Sr. Delegado;

Considerando que tramita por este Juízo de Direito e Cartório da 2ª Vara da Cível os Autos sob o nº **0015162-10.2022.8.16.0045** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que é exequente **MARCOS DE SOUZA PEDRO** – (CNPJ/MF SOB Nº 009.126.029-96) e executado **THAIS CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA**– (CNPJ/MF SOB Nº 095.472.939-07), e, tendo em conta que no referido feito será levado a leilão público o seguinte bem: **"Imóvel lote de terras nº1/30-42 da quadra 16, situado no Residencial Araucária I, nesta Comarca e Cidade de Arapongas, com área de 127,00 metros quadrados, contante na Matrícula nº30.407 do CRI local"**, e, cumprindo o contido no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça em seu artigo 393, comunico Vossa Senhoria, de que por este juízo fora designado o dia **28 de JULHO de 2026**, para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir da 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, **com encerramento a partir da 14h:00min**, caso não haja lance válido em primeiro, de forma "on line", pelo site www.jeileiloes.com.br.

Valor da causa: R\$ 2.516,00 dois mil e quinhentos reais.

Favor mencionar em vosso ofício resposta, Autos sob o nº **0015162-10.2022.8.16.0045** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**.

Colho o ensejo, para apresentar meus protestos de estima e consideração.

JORGE V. ESPOLADOR

Matrícula 13/246-L

Leiloeiro Oficial

AO

ILMO. SR.

DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

RUA BRASIL Nº 865

LONDRINA – PARANÁ

CEP 86.010-916



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS
2ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI
Rua Íbis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 Fone: (43)3572-9040
E-mail: apas-2vj-s@tjpr.jus.br

Arapongas, 16 de abril de 2026.

Autos sob o nº 0015162-10.2022.8.16.0045 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que é exequente **MARCOS DE SOUZA PEDRO** – (CNPJ/MF SOB Nº 009.126.029-96) e executado **THAIS CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA**– (CNPJ/MF SOB Nº 095.472.939-07).

CARTA DE INTIMAÇÃO

Ilustre Senhor(a).

Por meio deste, com relação aos autos acima mencionados, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO**, na qualidade de executada, de que por este juízo fora designado o **dia 28 de JULHO de 2026**, para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir da 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, **com encerramento a partir da 14h:00min**, caso não haja lance válido em primeiro, de forma "on line", pelo site www.jeleiloes.com.br.

BEM: "Imóvel lote de terras nº1/30-42 da quadra 16, situado no Residencial Araucária I, nesta Comarca e Cidade de Arapongas, com área de 127,00 metros quadrados, contante na Matrícula nº30.407 do CRI local".

Atenciosamente.

JORGE V. ESPOLADOR
Leiloeiro Oficial
Matrícula 13/246-L

Ao
Ilustre Senhor
THAIS CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
Rua Mergulhãozinho, nº1040 - Residencial Araucárias
ARAPONGAS/PR
Cep: 86.700-970